



**ADITIVO nº 07/2023**  
ao Contrato nº 016/2023  
**Livro 01/2023, às fls. 04.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 QUE  
ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A 3 DOTS ENGENHARIA LTDA.**

**A**os 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES.**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **3 DOTS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.493.914/0001-81, com sede na Rua Noronha Torreção, nº 160, sala 1106, Santa Rosa, Niterói/RJ, representada neste ato por **MARCOS VINÍCIOS DA COSTA MACHADO**, portador da CNH nº 05467282768 e inscrito no CPF nº 121.678.847-29, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Processo Administrativo Nº 210/6752/2022, que se regerá pelo art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de obra de reforma da Escola Municipal Paulo Freire**, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6752/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente termo será de **06 (seis) meses**, contados a partir de 01/10/2023, conforme disposto no Processo Administrativo nº 210/6752/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

**CLÁUSULA QUARTA- FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 016/2023**, firmado entre a FME e a 3 DOTS ENG LTDA., não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 18 de setembro de 2023.

  
**UBIRAJARA BENTO MARQUES**  
Presidente da FME  
fael Ortiz  
Ordenador de Despesa  
Port. FME 077 e 104/23  
Mat. 234.261-6

**3 DOTS ENG**  
**LTDA:4249391**  
**4000181**

Assinado de forma  
digital por 3 DOTS ENG  
LTDA:42493914000181  
Dados: 2023.09.18  
16:12:54 -03'00'

**MARCOS VINÍCIOS DA COSTA MACHADO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_